ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ACREDITE NO PROGRESSO
ADM 2009 – 2012

Lei n° 117 /2012.

Tupirama- TO, 11 de junho de 2012.

"Dispõe sobre a denominação do Cemitério local no Município de Tupirama- TO, e da outras providencias."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas demais cominações legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA,** Estado do Tocantins, **aprovou** e Eu em seu nome **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art.1º O Cemitério local no Município de Tupirama, Estado do Tocantins será denominado de "**Cemitério Jardim da Esperança**".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se, publique- se, e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2012.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Orlei Brito Alves Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei. Lei Nº 117 de 11-06-2012
Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Publicado no Placar
do Dia 11 / 06 / 2012
Registrado no Livro nº 07/12
As fls.
Em 11 / 06 / 2012
Devane Alves Rodrigues
Sec. Mun. de Administração
Decreto 41/2011